



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Despacho (extrato) n.º 9561/2014

Serviço de turno da comarca de Portalegre

Tendo em atenção o teor do despacho proferido pelo Excelentíssimo Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, ouvidos a Excelentíssima Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora e os senhores juizes presentes e atendendo às especificidades da comarca foi aprovado o Mapa de Serviço de Turno da Comarca de Portalegre (a vigorar de setembro a dezembro de 2014) em anexo, do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em casos de feriados consecutivos.

ANEXO:

	Instância local
Sábado, 6 de setembro de 2014	Elvas.
Sábado, 13 de setembro de 2014	Elvas.

	Instância local
Sábado, 20 de setembro de 2014	Elvas.
Sábado, 27 de setembro de 2014	Fronteira.
Sábado, 4 de outubro de 2014	Portalegre.
Sábado, 11 de outubro de 2014	Portalegre.
Sábado, 18 de outubro de 2014	Portalegre.
Sábado, 25 de outubro de 2014	Ponte de Sor.
Sábado, 1 de novembro de 2014	Ponte de Sor.
Sábado, 8 de novembro de 2014	Elvas.
Sábado, 15 de novembro de 2014	Elvas.
Sábado, 22 de novembro de 2014	Fronteira.
Sábado, 29 de novembro de 2014	Portalegre.
Sábado, 6 de dezembro de 2014	Portalegre.
Segunda-feira, 8 de dezembro de 2014	Portalegre.
Sábado, 13 de dezembro de 2014	Portalegre.
Sábado, 20 de dezembro de 2014	Ponte de Sor.
Sábado, 27 de dezembro de 2014	Ponte de Sor.

Portalegre, 15 de julho de 2014. — O Juiz Presidente, *Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho*.

207969651



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2014

O Decreto-Lei n.º 242/2012, de 7 de novembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, e aprovou o atual Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, veio regular o acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica e a prestação de serviços de emissão de moeda eletrónica, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/110/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial;

Considerando que, nos termos do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, compete ao Banco de Portugal exercer a supervisão comportamental das atividades desenvolvidas pelas instituições de moeda eletrónica;

Considerando a necessidade de definir, em consonância, o atual enquadramento regulamentar quanto às matérias relativamente às quais as instituições de moeda eletrónica ficam sujeitas à supervisão comportamental do Banco de Portugal;

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica, pelo artigo 117.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na redação atual, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2012, de 7 de novembro, determina o seguinte:

1.º Os Avisos do Banco de Portugal n.ºs 10/2008 e 8/2009 são aplicáveis às instituições de moeda eletrónica.

2.º O Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2008 é aplicável às instituições de moeda eletrónica que disponibilizem contas de pagamento, nos termos

e para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2012, de 7 de novembro.

3.º O presente Aviso entra em vigor na data da sua publicação.

16 de julho de 2014. — O Governador, *Carlos da Silva Costa*.

207970136

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 8499/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de abril de 2014, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, na sequência do relatório final da Comissão de Avaliação Externa da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Doutoramento em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril (Deliberação n.º 942/2009).

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 20 de maio de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-EF3492/2011/AL01 de 10 de julho de 2014.

Plano de estudos

Doutoramento em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações

Especialidade: Eletrónica e Optoeletrónica

1.º ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
TechnicalWriting (English)	ET	Semestral	84	O = 18	3	

1.º ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observa-ções
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
Entrepreneurship for Scientists and Engineers	ET	Semestral	84	O = 18	3	

Especialidade: Telecomunicações e redes

1.º ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
TechnicalWriting (English)	ET	Semestral	84	O = 18	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observa-ções
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
Entrepreneurship for Scientists and Engineers	ET	Semestral	84	O = 18	3	

Especialidade: Processamento de sinal

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
TechnicalWriting (English)	ET	Semestral	84	O = 18	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
Entrepreneurship for Scientists and Engineers	ET	Semestral	84	O=18	3	

Especialidade: Sistemas inteligentes

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
TechnicalWriting (English)	ET	Semestral	84	O = 18	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Option	ET	Semestral	168	T = 30; PL = 20	6	Opção.
Research seminar	ET	Semestral	168	O = 36	6	
Thesisworkplan	ET	Anual	420	O = 90	15	
Entrepreneurship for Scientists and Engineers	ET	Semestral	84	O = 18	3	

3.º a 6.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Thesis	ET		3360	O = 120	120	Obrigatória.

16 de julho de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207969854

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 8500/2014**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 13348/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 01/11/2013, homologada por despacho do Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 5/6/2014, proferido por delegação de competências publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2014, através do Despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo 1 da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url:www.uc.pt/drh](http://www.uc.pt/drh)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

16 de julho de 2014. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Catarina Moniz*.

207969238

Despacho n.º 9562/2014

Nos termos do disposto no Despacho n.º 14152/2011, do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2011, na deliberação n.º 1628/2011, do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 30 de maio de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro de 2011, na deliberação n.º 1335/2014, do Conselho Científico, tomada na reunião de 3 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2009, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego e subdelego as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC).

1 — No Professor Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Assinar os acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à Faculdade de Ciências e Tecnologia, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade.

b) Atribuir bolsas de estágio curricular nos termos previstos no Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, no âmbito de atividades da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

c) Nomear os júris de mestrado e determinar qual dos membros assume a presidência, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual.

d) Homologar as listas de seriação relativas a ingressos nos cursos da FCTUC.

2 — No Professor Doutor João Sérgio Seixas de Melo, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Exercer, no âmbito da Faculdade de Ciências e Tecnologia, as competências reitorais previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra.

b) Autorizar os seguros de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade.

3 — No Professor Doutor João Manuel de Morais Barros Fernandes, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do Observatório Geofísico e Astronómico, até ao montante de € 12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos.

b) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, não docentes e não investigadores afetos ao Observatório Geofísico e Astronómico, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias e desde que os respetivos custos sejam suportados por este Serviço.

4 — Na licenciada Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, a competência para:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, havendo acordo dos responsáveis pelos trabalhadores em causa.

b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 52.º a 58.º do RCTFP e dos artigos 87.º a 96.º do Regulamento do RCTFP.

c) Decidir sobre todos os assuntos relativos a férias, faltas e licenças de pessoal não docente, nos termos do RCTFP, havendo acordo dos responsáveis pelos trabalhadores em causa.

d) Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde 10 de abril de 2014 e a data de publicação do presente despacho.

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 12058/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2013.

24 de junho de 2014. — O Diretor da FCTUC, *Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

207970428